MURAL PMX
ENTRADA 23/09/09
SAIDA 13/10/09

LEI 1253, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER O PARQUE DE EVENTOS MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, PARA O ENCONTRO DAS FAMÍLIAS ALVES, ALMEIDA, GOMES E PEREIRA, NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2009.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o Parque de Eventos Municipal de Xangri-Lá para o evento "***Encontro das Famílias Alves, Almeida, Gomes e Pereira***", no dia 18 de Outubro de 2009.

Art. 2° - A presente autorização se dará mediante termos próprios, elaborados pelo Poder Executivo, onde deverá constar a responsabilização do autorizado por possíveis danos físicos ou materiais ocorridos no local cedido durante a realização do encontro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de Setembro de 2009.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.